

PORTARIA Nº 019/2024

De 1º abril de 2024

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado **Oficial Administrativo**, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

JADINE SILVERIO GONSE - Matr. 44743-1

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º abril de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal